PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.772 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências."

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei 034/2019, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mococa o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º O Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício tem como objetivos:

I - Discutir com órgãos responsáveis pelo abastecimento de água, propostas e saídas para se precaver da escassez de água no município;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para a instalação de sistema de aproveitamento de água da chuva, criando propostas pelo Executivo Municipal, quanto da construção de habitações populares em todo o município;

III - O Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Mococa em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incentivar a promoção de atividades educativas e alusivas a data.

Art. 4º O dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de novembro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA